

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 14 DE 06 DE JULHO DE 2018
SELEÇÃO DE MONITORES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão PE, Campus Petrolina Zona Rural, através do Departamento de Ensino, torna pública a norma geral para o Processo de Seleção de **15 (quinze) monitores remunerados com bolsa e 04 (quatro) monitores voluntários não remunerados**, todos com o objetivo de atuarem no apoio às ações pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, em componentes curriculares ofertados nos Cursos de Nível Médio, Técnico e Superior.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O **Programa de Monitoria** é destinado a estudantes dos Cursos Superiores do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL – todos regularmente matriculados em um dos cursos reconhecidos como Bacharelado em Agronomia e Tecnologia em Viticultura e Enologia, sob a orientação de docentes. Tem como principais objetivos:

1.2 Oferecer aos alunos do IF Sertão-PE um suporte didático acadêmico referente às atividades desenvolvidas em salas de aula ou laboratórios do Campus Petrolina Zona Rural;

1.3 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com as didáticas dos conhecimentos científicos;

1.4 Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, contribuindo com a formação de profissionais mais competentes;

1.5 Criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades profissionais;

1.6 Promover a melhoria do ensino, através do estabelecimento de várias práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos alunos do Programa com o corpo docente e discente da Instituição.

2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1 O Campus Petrolina Zona Rural disponibilizará um **total 15 (quinze) vagas para monitores remunerados com bolsas e 04 (quatro) vagas para monitores voluntários não remunerados. A vigência do Termo de Compromisso será de 01 de agosto de 2018 à 21 de dezembro de 2018.** A Bolsa de Monitoria terá o **valor fixo de R\$ 200,00** (duzentos reais). Os monitores voluntários, não terão a concessão de bolsas, entretanto, deverão cumprir o mesmo período de vigência e carga horária dos monitores remunerados, de acordo com os dispostos nos Anexos A e B.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 Considerando o horário normal de funcionamento do Campus Petrolina Zona Rural, os monitores bolsistas e voluntários selecionados deverão dispor de **15 (quinze) horas semanais de Segunda-feira a Sexta-feira, sendo 8 (oito) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios, 02 (duas) horas de planejamento com orientador e 05 (cinco) horas de planejamento e estudo individual**, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO GERAL

3.2 Deverá ser descrito no Plano de Trabalho todas as atividades a serem desenvolvidas pelos monitores, o qual deve ser entregue uma cópia à Comissão de Monitoria até quinze (15) dias a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.

4. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1 São funções dos Monitores bolsistas e voluntários:

1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas aos componentes curriculares para os quais foi selecionado;
2. Realizar leituras complementares visando seu aperfeiçoamento profissional;
3. Colaborar na organização de laboratórios;
4. Elaborar os relatórios das atividades desenvolvidas;
5. Orientar estudos individualizados e/ou coletivos;
6. Colaborar na identificação de dificuldades dos alunos;
7. Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

4.2 São deveres do Monitor:

1. Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Professor, Coordenador de Curso, Comissão de Monitoria, Chefia do Departamento de Ensino, Direção de Ensino ou Direção do Instituto;
2. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
3. O monitor deverá acordar a reposição com o seu orientador. que atrasar mais de dez minutos ou não comparecer ao horário estabelecido;
4. Entregar a folha de frequência assinada conjuntamente pelo respectivo orientador, até o segundo dia útil do mês subsequente, no Departamento de Ensino;
5. Registrar, em formulário próprio, o nome, a data, e o tempo em minutos dos alunos atendidos pela monitoria;
6. Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
7. Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
8. Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
9. Apresentar-se, semanalmente, aos professores da disciplina, para troca de informações;
10. Permanecer na sala definida para sua monitoria durante todo seu horário.

4.3 É vedado ao aluno monitor:

1. Substituição do professor nas atividades docentes, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas, verificar frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no sistema físico e/ou no Sistema de Apoio à Gestão Escolar (SAGE);
2. Executar atividades meramente administrativas;
3. Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
4. Prática de infração incompatível com a dignidade acadêmica.

Parágrafo único: O monitor poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, desde que acompanhado ou supervisionado pelo professor, e que essas atividades **não constituam avaliação do rendimento escolar do aluno.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO GERAL

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1 Disponibilidade de vagas de acordo com o **Anexo A** para cada Componente Curricular.
- 5.2 A vigência do contrato compreenderá o período de 01 de agosto 2018 a 21 de dezembro de 2018.
- 5.3 Caso ocorra a desistência de algum monitor Bolsista ou Voluntário ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.
- 5.4 Na ausência da demanda dos serviços do monitor Bolsista ou Voluntário, **o Orientador deverá informar à Presidência da Comissão, ou Chefia Superior** para analisar e tomar as devidas providências, a saber: ampliação da divulgação; readequação/remanejamento para componente afim ou cancelamento do contrato.
- 5.5 Em caso de **NÃO** preenchimento da vaga com Bolsa, para um determinado componente, a comissão terá a autonomia de realocar para outro componente selecionado inicialmente como voluntário.
- 5.6 As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas poderão ser redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável.
- 5.7 No caso de não haver quadro de reserva para substituição do Monitor Bolsista ou Voluntário, então, deverá ser publicado processo complementar **deste Edital de Monitoria**, para o devido preenchimento da vaga.
- 5.8 É expressamente **vedada a atividade de Monitoria em horário de Aula currículo do Aluno**, no IF Sertão-PE Campus Petrolina Zona Rural.
- 5.9 As bolsas de Monitoria serão canceladas nos seguintes casos:
- I - Conclusão do curso de graduação;
 - II - desempenho acadêmico insuficiente (reprovação por faltas e CRE abaixo de 7,0);
 - III - trancamento de matrícula;
 - IV - desistência da bolsa ou do curso;
 - V - abandono do curso; ou
 - VI - prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos do regime disciplinar discente da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 inscrições serão realizadas: no período de 09 a 13 de julho de 2018.
- a) De forma presencial das 08h15min às 16h45min, na Recepção do Departamento de Ensino.
- 6.2 Poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais Componentes Curriculares a serem Assistidos, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente Curricular na data de assinatura do termo de compromisso, os alunos **regularmente matriculados**, que atendam **aos perfis solicitados nos Anexo A obrigatoriamente** mantenham vínculo com o IF Sertão-PE até o final da vigência do termo de compromisso.
- 6.3 Os candidatos **poderão ter vínculo empregatício ou outra fonte de renda**, desde que disponha de 15 horas semanais para atividades de monitoria, conforme o item 03 da Carga Horária. **Os monitores bolsistas não poderão acumular concessão de bolsas em outros programas, exceto os programas de Assistência Estudantil.**
- 6.4 Documentos necessários:
- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida: **Anexo B.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO GERAL

b) Cópia do **Histórico Escolar** atualizado impresso do SAGE (não requer assinatura do Controle Acadêmico);

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:

- Média de aprovação do componente curricular objeto da monitoria – **peso 2**
- Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar – **peso 2**
- Números de horas/disciplinas cursadas com aprovação no histórico escolar – **peso 1**
- Entrevista e/ou explanação e/ou Avaliação específica – **peso 5**

NOTA FINAL: $(MC*2 + CRE*2 + CHC + MAE*5) / 10$, em que:

MC : Média de aprovação do Componente Curricular objeto da monitoria;

CRE: Coeficiente de Rendimento Escolar;

CHC : Números de horas/ Componentes Cursados com aprovação no histórico escolar;

MAE : Média da avaliação específica do Curso.

7.2 Os candidatos serão eliminados de acordo com os seguintes itens:

- No caso de não atingir até a metade do valor total máximo dos Itens/pesos supracitados, considerando a Avaliação Específica de cada Curso disposta no Anexo A.
- Não atendimento dos itens constantes neste Edital.

7.2.1 Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- A maior idade; '
- A menor renda familiar, conforme dados socioeconômicos constantes no Sistema de Apoio à Gestão Escolar (SAGE).

Os recursos devem ser interpostos num prazo de até 24 horas úteis após a divulgação da homologação e da classificação, mediante envio de mensagem eletrônica com a devida justificativa para o e-mail vitor.lorenzo@ifsertao-pe.edu.br. Não será permitido juntar documentos após o período de inscrições.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO GERAL

8. CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	Publicação nos mural dos cursos e no site www.ifsertao-pe.edu.br	06 de julho	-
Inscrições	Departamento de Ensino	09 a 13 de julho	8:15 às 16:45
Homologação das inscrições	Publicação nos mural dos cursos e no site www.ifsertao-pe.edu.br	16 de julho	A partir das 8:00
Convocação para entrevista /explicação/ Avaliação	Publicação no Mural dos cursos e no site: www.ifsertao-pe.edu.br	16 de julho	A partir das 12:00
Avaliação/ Explicação/ Entrevista	A definir pela comissão	17 a 19 de julho	A partir das 8:00
Classificação parcial	Publicação nos murais dos cursos e no site www.ifsertao-pe.edu.br	20 de julho	A partir das 8:00
Resultado final	Publicação nos murais dos cursos e no site www.ifsertao-pe.edu.br	23 de julho	A partir das 8:00
Assinatura do Termo de Compromisso para Entrada ÚNICA	Departamento de Ensino	24 de julho	8:00 às 17:00

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Em caso de baixa demanda do componente curricular ou o mesmo não seja ofertado no semestre letivo 2018.1 e 2018.2, o monitor selecionado poderá ser remanejado para outro Componente Curricular afim.

9.2 Informações complementares poderão ser obtidas nas Coordenações de curso e no Departamento de Ensino.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão responsável e pelo Chefe do Departamento de Ensino.

Petrolina, 06 de julho de 2018.

Vitor Prates Lorenzo

Presidente da Comissão

Portaria Nº 233 de 06 de julho de 2018.



Jane Oliveira Perez

Diretora Geral

Campus Petrolina Zona Rural

Portaria Nº 460 de 20/08/2015

Anexo A – Demanda de monitoria durante 01/08/2018 a 21/12/2018.

Curso responsável	Turno de atendimento	Avaliação específica do curso	Cursos atendidos	Componente curricular	Docente orientador	Quantidade de monitores	Tipo de monitor	Perfil do monitor
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia e Viticultura e Enologia	Química e fertilidade	Cícero Antônio	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Química e fertilidade do curso de Agronomia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia	Gênese e Classificação do solo e Física dos solos	Fábio Freire	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Gênese e Classificação do solo e Física dos solos do curso de Agronomia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia	Entomologia agrícola	Andréa Nunes	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Entomologia agrícola do curso de Agronomia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia	Microbiologia e Fitopatologia	Jéssica Lima	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Microbiologia e Fitopatologia do curso de Agronomia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia	Grandes culturas	Caio Márcio	01	Voluntário	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Grandes culturas do curso de Agronomia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia e Viticultura e Enologia	Fisiologia vegetal	Caio Márcio	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Fisiologia vegetal do curso de Agronomia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia	Agrometeorologia	José Sebastião	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Agrometeorologia do curso de Agronomia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia	Hidráulica e Irrigação	José Sebastião	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular hidráulica e irrigação do curso de Agronomia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia	Drenagem	José Sebastião	01	Voluntário	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Drenagem do curso de Agronomia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia e Viticultura e enologia	Biologia geral	Elizângela Maria	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Biologia geral do curso de Agronomia

Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia	Apicultura	Carla Samantha	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Apicultura do curso de Agronomia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia e Viticultura e enologia	Estatística	Alysson Lívio	01	Voluntário	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Estatística do curso de Agronomia ou ou Viticultura e enologia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia e Viticultura e enologia	Matemática e cálculo	Alysson Lívio	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Matemática e Cálculo do curso de Agronomia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia e Viticultura e enologia	Bioquímica	Vitor Lorenzo	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Bioquímica do curso de Agronomia ou Viticultura e enologia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia e Viticultura e enologia	Química geral e orgânica e Química analítica	Márcio Rennan	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Química geral e orgânica e Química analítica do curso de Agronomia ou Viticultura e enologia
Agronomia	Matutino e vespertino	Entrevista	Agronomia	Economia rural	Manoel Pedro	01	Voluntário	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Economia rural do curso de Agronomia
Viticultura e enologia	Matutino e vespertino	Entrevista	Viticultura e enologia	Enologia III	Elis Tatiane	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Enologia III do curso de Viticultura e enologia
Viticultura e enologia	Matutino e vespertino	Entrevista	Viticultura e enologia	Microbiologia enológica	Elis Tatiane	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Microbiologia enológica do curso de Viticultura e enologia
Agroindústria	Matutino e vespertino	Entrevista	Agroindústria	Processamento de Carne e Derivados	Carla Padilha	01	Bolsista	Aluno devidamente aprovado no Componente curricular Processamento de Carne e Derivados do curso de Agroindústria

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL N° 14 DE 06 DE JULHO DE 2018
SELEÇÃO DE MONITORES**

Nome Completo do candidato:		
RG	CPF	DATA DE NSCIMENTO
CURSO	Nº MATRÍCULA	PERÍODO:
ENDEREÇO:		CIDADE:
E-MAIL:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR	OUTRO:
BANCO:	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE N°
COMPONENTES CURRICULARES :		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		DATA: ____/____/____